

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG

Governos do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROMOÇÃO - GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO MUNICIPAL

PONTUAÇÃO DEFINITIVA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2014

Deliberação Normativa do CONEP 02/2012 - exercício 2014 de 30/07/2012 (Lei 18.030 de 12/01/2009)

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL													TOMBAMENTO MUNICIPAL							QUADRO III - Pontuação Tombamentos	QUADRO IV - Pontuação	QUADRO V ED. PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros Percentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Percentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI - Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: Sim = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL												
				NH			CP			BI			BM			NH	NH	CP	CP	BI	BI	BM	BM				BM	BM	F/E/M	Somatório de registros																				
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8																								1	2	3	3	4							
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades																								De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 2 unidades por 10 um.	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades
				2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13																								14	15	16	17	18							
1	Ábadia dos Dourados																							0	0,00		0,00	0,00			2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00								
2	Abre Campo													1										1	0,30		0,00	0,30				0			0		0,00	0,00	0,00	0		0,00								
3	Acaiaca	2,95	2														1						3	0,90	10	0,30	0	0,00	0,30				0		0,00	0,00	0,00	1	0,33	7,68										
4	Açucena	3,45	2																			1	0,30	0	0,00	0,30						0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	5,95											
5	Água Comprida	1,30	0										2										2	0,60	10	0,20	0,80				0		0,00	0,00	0,00	1		2,30												
6	Aguanil	2,80	0														1						1	0,30	10	0,10	0,40	0,20				0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	3,40											
7	Águas Formosas	2,00	2																				1	0,30		0,00	0,30	1,20				0		0,00	0,00	0,00	1		5,50											
8	Aimorés	2,80																					0	0,00		0,00	0,00					0		0,00	0,00	0,00	1		2,80											
9	Alagoa	3,40	2														1					1	0,60	70	1,40	2,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	11,60											
10	Albertina	3,10	2																				0	0,00		0,00	0,00	2,00				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	7,30											
11	Além Paraíba	2,10																					3	0,90	0	0,00	0,90	0,20				0		0,00	0,00	0,00	1		3,20											
12	Alfenas	2,70	2														1						3	0,90	60	1,80	2,70	1,20				0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	8,60											
13	Alfredo Vasconcelos	3,00	2																				2	0,60	70	1,40	2,00	1,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	10,40										
14	Almenara												5										5	1,50		0,00	1,50					0		0,00	0,00	0,00	0		0,00											
15	Alterosa	2,00																					0	0,00		0,00	0,00					0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	2,20											
16	Alto Caparaó	1,90	2																				0	0,00	10	0,00	0,00	0,00	0			0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,20	4,10									
17	Alto Jequitibá	2,00	2																				2	0,60	0	0,00	0,60	1,80	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	8,40										
18	Alvarenga	1,80	2																				0	0,00		0,00	0,00	1,20				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	5,20											
19	Alvorada de Minas	2,30	2											2									4	1,20	70	2,80	4,00	1,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	11,50										
20	Andradas	1,30	2																				1	0,30	10	0,10	0,40	2,00				0		0,00	0,00	0,00	1		5,70											
21	Andrelândia	1,95	2																				6	1,80	70	4,20	6,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	14,15										
22	Angelândia	1,00	2										5										5	1,50	70	3,50	5,00	1,20				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	9,40											
23	Antônio Carlos	3,25	2																				4	1,20	70	2,80	4,00	0,20	0			0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	9,65											
24	Antônio Prado de Minas	1,30																					0	0,00		0,00	0,00	0,20				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	1,70											
25	Araçai	3,30	2																				3	0,90	10	0,30	1,20	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,62	11,12										
26	Aracitaba	1,30																					2	0,60	60	1,20	1,80				0		0,00	0,00	0,00	1	0,97	4,07												
27	Araçuaí	1,30																					6	1,80	10	0,60	2,40				0		0,00	0,00	0,00	1		3,70												
28	Araguari	1,30	0																				10	3,00	70	7,00	10,00	1,00				0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	12,30											
29	Araporã	1,30	0																				1	0,30	10	0,10	0,40	0,00	0			0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	1,70											

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL														TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III - Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV - Pontuação	QUADRO III - Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED. PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI - Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: Sim = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM							BM												
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2							3												
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un. por 10 un.	Área > 2 ha ou composto por 10 un.	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades							Acima de 50 unidades												
30	Arapuá																									0	0,00		0,00	0,00		2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00			
31	Araújos	1,30	2																							0	0,00		0,00	0,00				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	3,70					
32	Araxá												5	2												7	2,10		0,00	2,10				0		0,00	0,00	0,00	0		0,00					
33	Arceburgo	2,75	2																							4	1,20	70	2,80	4,00				0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	8,95					
34	Arcos	2,60	2																							2	1		2,10	3,00		2,00	2	0	0,00	70	1,40	1,40	1	3,00	14,00					
35	Argirita	2,10																								3	0,90	70	0,70	1,00	0,20			0	0,00	0,00	0,00	1	0,99	4,29						
36	Aricanduva	2,80										5														6	1,80		0,00	1,80	0,20			0	0,00	0,00	0,00	1	0,20	5,00						
37	Augusto de Lima	1,30										5														5	1,50	10	0,50	2,00				0	0,00	0,00	0,00	1	0,00	3,30						
38	Baependi	2,60	2																							7	2,10	70	4,90	7,00	0,20			0	0,00	0,00	0,00	1	0,00	11,80						
39	Bambuí																									0	0,00		0,00	0,00				2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00				
40	Bandeira											5														5	1,50		0,00	1,50				0	0,00	0,00	0,00	0		0,00						
41	Bandeira do Sul	1,60	2																							1	0,30	70	0,70	1,00	1,00			0	0,00	0,00	0,00	1		5,60						
42	Barão de Cocais	3,25	2																							15	4,50	70	10,50	15,00	2,00	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	3,00	27,25				
43	Barão do Monte Alto	1,30																								0	0,00	0	0,00	0,00	0,00				0	0,00	0,00	0,00	1	0,00	1,30					
44	Barbacena	2,95	0																							6	1,80	70	4,20	6,00	0,00				0	0,00	0,00	0,00	1	1,05	10,00					
45	Barra Longa	2,45	2																							5	1,50	70	3,50	5,00	1,20				0	0,00	0,00	0,00	1	3,00	13,65					
46	Barroso	1,85	0																							3	0,90	70	2,10	3,00	0,00				0	0,00	0,00	0,00	1	0,00	4,85					
47	Bela Vista de Minas	2,00	0																							0	0,00		0,00	0,00	0,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	4,40				
48	Belmiro Braga	2,20	2	5																						8	2,40	70	5,60	8,00	0,20				0	0,00	0,00	0,00	1	1,46	13,86					
49	Belo Horizonte	1,30	0																							18	5,40	10	1,80	7,20		2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		10,50				
50	Belo Vale																									6	1,80		0,00	1,80					0	0,00	0,00	0,00	0		0,00					
51	Berilo																									7	2,10		0,00	2,10					0	0,00	0,00	0,00	0		0,00					
52	Betim	3,30	2																							4	1,20	70	2,80	4,00	1,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	3,00	15,50				
53	Boa Esperança	1,50	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	2,00				0	0,00	0,00	0,00	1		9,50				
54	Bocaiúva	2,90	0																							6	1,80	70	4,20	6,00	0,00				0	0,00	0,00	0,00	1		8,90					
55	Bom Jardim de Minas	2,90	2																							0	0,00	60	0,00	0,00	1,20				0	0,00	0,00	0,00	1	2,74	8,84					
56	Bom Jesus da Penha	3,20	2																							0	0,00		0,00	0,00	2,00				0	0,00	0,00	0,00	1	0,81	8,01					
57	Bom Jesus do Amparo	2,00	2																							5	1,50	70	3,50	5,00	1,20				0	0,00	0,00	0,00	1	0,38	10,58					
58	Bom Repouso	1,30	2																							2	0,60	10	0,20	0,80	0,20				0	0,00	0,00	0,00	1	3,00	7,30					
59	Bom Sucesso	2,00																								0	0,00		0,00	0,00	2,00				0	0,00	0,00	0,00	1		4,00					
60	Bonfim	2,60																								0	0,00	10	0,00	0,00	1,20				0	0,00	0,00	0,00	1		3,80					
61	Bonfinópolis de Minas	2,50	2																							4	1,20	70	2,80	4,00	0,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	10,90				
62	Botelhos	3,50	2																							2	0,60	70	1,40	2,00	1,20				0	0,00	0,00	0,00	1	0,20	8,90					
63	Botumirim	1,00																								5	1,50		0,00	1,50					0	0,00	0,00	0,00	1		2,50					

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL														TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III - Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV - Pontuação	QUADRO III - Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED - PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI - Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: Sim = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL						
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM							BM																		
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2							3																		
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un idades	Área > 2 ha ou composto por 10 un	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades							Acima de 50 unidades																		
98	Caranaíba	0,00																									0	0,00		0,00	0,00	1,00					0	0,00	0,00	0,00	0		0,00									
99	Carandaí	1,30																		2								2	0,60	70	1,40	2,00	1,00					0	0,00	0,00	0,00	1	0,00	4,30								
100	Carangola																											0	0,00		0,00	0,00		2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00						
101	Caratinga																											0	0,00		0,00	0,00												0,00								
102	Carbonita	1,30																									6	1,80	10	0,60	2,40													1		3,70						
103	Carlos Chagas	1,00																									0	0,00		0,00	0,00		0,00												1		1,00					
104	Carmésia	2,30																									0	0,00	70	0,00	0,00		2,00											0,20		4,50						
105	Carmo da Cachoeira	2,30	2																								0	0,00		0,00	0,00														1		8,50					
106	Carmo do Cajurú	3,40	2																								2	0,60	70	1,40	2,00	2,00														1	0,37	9,77				
107	Carmo do Paranaíba	3,50	2																								3	0,90	70	2,10	3,00	2,00	2												1	0,00	12,50					
108	Carmo do Rio Claro	2,30																									0	0,00	10	0,00	0,00															1	0,20	2,50				
109	Carneirinho	3,10	2																								0	0,00		0,00	0,00		2,00													1	3,00	10,10				
110	Carrancas	2,70																									0	0,00	70	0,00	0,00		1,20														1	1,28	5,18			
111	Casa Grande	3,00	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	0,20	0															1		9,20		
112	Cataguases	2,00																									12	3,60	70	8,40	12,00	0,20																	1	0,00	14,20	
113	Catas Altas	2,80	2	5																							19	5,70	70	13,30	19,00	0,20	2																1	0,00	26,00	
114	Caxambu																										5	1,50		0,00	1,50																		0		0,00	
115	Cedro do Abaeté	1,00	2																								0	0,00		0,00	0,00	0,20	2															1	0,00	5,20		
116	Centralina	2,50	2																								1	0,30	70	0,70	1,00		0																1	0,48	5,98	
117	Chácara	2,30	2																								3	0,90	70	2,10	3,00	1,20																	1	0,20	8,70	
118	Chapada do Norte	1,80	0																								9	2,70	10	0,90	3,60		0																1		5,40	
119	Chapada Gaúcha	3,00	2																								1	0,30	70	0,70	1,00	0,20	2															1	3,00	11,20		
120	Chiador	2,90																									1	0,30	10	0,10	0,40	2,00	2															1	0,00	7,30		
121	Cipotânea	2,80																									0	0,00		0,00	0,00	0,20																	1	0,20	3,20	
122	Cláudio	3,80	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	1,20	2																1	1,20	14,20	
123	Coimbra	0,00	2																								3	0,90	10	0,30	1,20	1,80																	0	0,00	0,00	
124	Coluna	1,30																									5	1,50	10	0,50	2,00																	1	0,00	3,30		
125	Comendador Gomes	1,30																									0	0,00	10	0,00	0,00	2,00																	1	0,00	3,30	
126	Comercinho																										5	1,50		0,00	1,50																		0		0,00	
127	Conceição da Barra de Minas	1,90	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	0,20																1	2,80	10,90		
128	Conceição de Ipanema	2,90	0																								2	0,60	70	1,40	2,00	0,20																		1		5,10
129	Conceição do Mato Dentro	1,40	2	5																							20	6,00	70	14,00	20,00	0,20	2																1	0,00	25,60	
130	Conceição do Pará	1,90	2																								0	0,00		0,00	0,00	1,20																		1	0,20	5,30
131	Conceição do Rio Verde	2,60	2																								3	0,90	70	2,10	3,00	1,20	2																	1	1,46	12,26

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL																TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III- Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV- Pontuação	QUADRO III- Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED. PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI- Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: S/m = 1; NBo = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM	BM	F/E/M																			
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2	3	2							3	4											
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un	Área > 2 ha ou composto por 10 un	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 1 a 5 bens registrados							De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados											
132	Conceição dos Ouros	3,00	2																2	1						4	1,20	10	0,40	1,60	1,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	10,00					
133	Congonhal	2,30	0																							0	0,00	10	0,00	0,00	0,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		4,50					
134	Congonhas	3,00		5						3									2						1		15	4,50	70	10,50	15,00	0,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	2,80	23,00				
135	Congonhas do Norte	1,00																	2							3	0,90		0,00	0,90	1,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	5,10					
136	Conselheiro Lafaiete	2,50	2																		2						7	2,10	10	0,70	2,80	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1		8,50					
137	Conselheiro Pena	3,00																								4	1,20	70	2,80	4,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		9,00						
138	Consolação	2,50	2																							2	0,60	70	1,40	2,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	3,00	13,50					
139	Contagem	4,00	2																							4	1,20	70	2,80	4,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	3,00	15,00						
140	Cordisburgo	3,20	2																							6	1,80	70	4,20	6,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,03	16,23					
141	Coromandel																									0	0,00		0,00	0,00			2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00					
142	Coronel Fabriciano	2,20	2																							3	0,90	70	2,10	3,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		9,20						
143	Coronel Murta	2,30	2																							5	1,50	10	0,50	2,00	0,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	6,50						
144	Coronel Pacheco	1,30																								2	0,60	10	0,20	0,80			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	2,30							
145	Coronel Xavier Chaves	2,90	2																							0	0,00	70	0,00	0,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1		6,10						
146	Córrego do Bom Jesus	1,90	2																							2	0,60	70	1,40	2,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	7,30						
147	Córrego Novo	2,90	0																							1	0,30		0,00	0,30	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,00	3,40						
148	Couto de Magalhães de Minas	3,00	0																							11	3,30	70	7,70	11,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		16,00						
149	Crisólita	1,00																								0	0,00		0,00	0,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1		1,20						
150	Cristais	3,20	0																							2	0,60	70	1,40	2,00	2,00	2			2	0	0,00	70	1,40	1,40	1	0,00	8,60					
151	Cristália	1,00																								5	1,50	10	0,50	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		3,00							
152	Cristiano Ottoni	3,00	2																								7	2,10	70	4,90	7,00	0,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	14,40					
153	Cristina	2,20	2																								6	1,80	70	4,20	6,00	1,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	13,60					
154	Cruzeiro da Fortaleza																									0	0,00		0,00	0,00			2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00					
155	Cruzília	1,90	2																							3	0,90	10	0,30	1,20	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	7,30						
156	Cuparaque	3,00	2																							1	0,30	10	0,10	0,40	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1		5,60						
157	Curvelo	1,00	0																							6	1,80	70	4,20	6,00	0,00			0		0,00		0,00	0,00	1		7,00						
158	Datas	3,40	2																							7	2,10	70	4,90	7,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	12,80						
159	Delfinópolis																									0	0,00		0,00	0,00			2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00					
160	Desterro de Entre Rios	2,00																								0	0,00		0,00	0,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		4,00						
161	Desterro do Melo	0,20	0																							4	1,20	70	2,80	4,00	1,20	2		2	0	0,00	70	1,40	1,40	1	0,20	7,00						
162	Diamantina	3,00	0	5		12																				28	8,40	10	2,80	11,20	0,00	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	16,20						
163	Diogo de Vasconcelos	1,90	2																							2	0,60	10	0,20	0,80			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	4,90							
164	Divino	2,40	2																							2	0,60	70	1,40	2,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	1,44	9,84						
165	Divino das Laranjeiras	3,00	0																							0	0,00		0,00	0,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	5,20						

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL														TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III- Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV- Pontuação	QUADRO III- Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED- PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI- Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012- S/m = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM							BM												
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2							3												
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un par 10 um	Área > 2 ha ou composto por 10 um	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades							Acima de 50 unidades												
166	Divinolândia de Minas																										0	0,00		0,00	0,00						0	0,00	0,00	0,00	0		0,00			
167	Divinópolis																											0	0,00		0,00	0,00						0	0,00	0,00	0,00	0		0,00		
168	Divisa Nova																											0	0,00		0,00	0,00						0	0,00	0,00	0,00	0		0,00		
169	Divisópolis														5													5	1,50		0,00	1,50						0	0,00	0,00	0,00	0		0,00		
170	Dom Joaquim																											0	0,00		0,00	0,00						2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00
171	Dom Silvério	3,70	2															1		1							3	0,90	70	2,10	3,00	2,00	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		3,00	15,70		
172	Dom Viçoso	1,30	2																								0	0,00		0,00	0,00	2,00						2	0,00	0,00	0,00	1		0,20	5,50	
173	Dona Eusébia	1,00																			1						2	0,60	0	0,00	0,60	1,80	2		2	0	0,00	0	0,00	0,00	1		0,00	3,40		
174	Dores de Campos	2,60																									0	0,00	70	0,00	0,00	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,00	2,80	
175	Dores de Guanhães	1,30	0																								3	0,90	60	1,80	2,70	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,00	4,20	
176	Dores do Indaíá	3,45	2															1		1							3	0,90	70	2,10	3,00	0,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		1,37	12,02		
177	Dores do Turvo	1,00																									1	0,30	70	0,70	1,00	1,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,00	3,20	
178	Douradoquara	1,30	0																								0	0,00	10	0,00	0,00	2,00						0	0,00	0,00	0,00	1		0,81	4,11	
179	Durandé	1,65	2																								2	0,60		0,00	0,60	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,20	4,65	
180	Elói Mendes	2,30																									6	1,80	70	4,20	6,00	1,20						0	0,00	0,00	0,00	1		3,00	12,50	
181	Engenheiro Caldas	2,55	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		1,70	10,45	
182	Entre Rios de Minas	0,70																									4	1,20	10	0,40	1,60							0	0,00	0,00	0,00	1			2,30	
183	Esmeraldas																				2						2	0,60		0,00	0,60							0	0,00	0,00	0,00	0			0,00	
184	Espera Feliz	2,25	2																								3	0,90	70	2,10	3,00	2,00						0	0,00	0,00	0,00	1		0,24	9,49	
185	Espírito Santo do Dourado	2,30	0																								0	0,00		0,00	0,00	2,00						0	0,00	0,00	0,00	1			4,30	
186	Estrela do Sul	1,90																									2	0,60	10	0,20	0,80							0	0,00	0,00	0,00	1		0,00	2,70	
187	Eugenópolis	1,00																									0	0,00	10	0,00	0,00	0,00						0	0,00	0,00	0,00	1		0,00	1,00	
188	Extrema	3,40	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,20	9,80	
189	Felício dos Santos	3,80	2																								7	2,10	70	4,90	7,00	1,20	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		0,66	16,66		
190	Felisburgo																										5	1,50		0,00	1,50							0	0,00	0,00	0,00	0			0,00	
191	Fernandes Tourinho	3,70	2																								4	1,20	70	2,80	4,00	2,00	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		2,35	16,05		
192	Fervedouro	1,90																									0	0,00		0,00	0,00	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1		3,00	5,10	
193	Florestal	2,00	0																								2	0,60		0,00	0,60	2,00						0	0,00	0,00	0,00	1			4,60	
194	Formiga	3,00	2																								6	1,80	70	4,20	6,00	2,00	2		2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		1,90	16,90		
195	Formoso	1,30																									0	0,00		0,00	0,00	0,20						0	0,00	0,00	0,00	1			1,50	
196	Francisco Badaró	2,50	0																								7	2,10		0,00	2,10							0	0,00	0,00	0,00	0			4,60	
197	Francisco Dumont																										5	1,50		0,00	1,50							0	0,00	0,00	0,00	0			0,00	
198	Frei Inocêncio	2,40																									0	0,00		0,00	0,00							0	0,00	0,00	0,00	1			2,40	
199	Frei Lagonegro	1,30																									0	0,00		0,00	0,00	1,20						0	0,00	0,00	0,00	1		0,20	2,70	

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL	QUADRO II IPAC	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL																TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III- Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV- Pontuação	QUADRO III- Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED. PATRIM.	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI- Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: S/m = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM	BM																				
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2	3	3																			
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un	Área > 2 ha ou composto por 10 un	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades																				
234	Itabirinha	1,40	2																2								2	0,60	10	0,20	0,80					0	0,00		0,00	0,00	1		4,20					
235	Itabirito	2,00	2																2								16	4,80	10	1,60	6,40	0,20	2			2	30	0,60	0	0,00	0,60	1		11,20				
236	Itacambira	1,80	2																2								9	2,70	70	6,30	9,00	2,00				0	0,00		0,00	0,00	1	0,20	15,00					
237	Itaguara	2,90	0																1								2	0,60	70	1,40	2,00	1,20	2			2	30	0,60	0	0,00	0,60	1	0,00	6,70				
238	Itajubá	2,40																									4	1,20	10	0,40	1,60	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1		8,00				
239	Itamarandiba																										5	1,50		0,00	1,50					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00					
240	Itamarati de Minas	2,30	0																								0	0,00		0,00	0,00	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1		2,50					
241	Itambacuri	2,25	0																								1	0,30	10	0,10	0,40	1,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,20	4,05					
242	Itamogi	3,50																									2	0,60	10	0,20	0,80	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	8,50				
243	Itanhandu	2,35	2																								3	0,90	70	2,10	3,00	1,20	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,82	11,37				
244	Itanhomi	2,35	2																								1	0,30	70	0,70	1,00	1,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	6,55					
245	Itaobim	1,00	2																								7	2,10	10	0,70	2,80					0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	5,80					
246	Itapagipe	1,70	0																								4	1,20	70	2,80	4,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	9,70				
247	Itapecerica	1,00																									7	2,10	10	0,70	2,80	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,20	4,20					
248	Itapeva	1,80	2																								2	0,60	70	1,40	2,00	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	6,00					
249	Itatiaiuçu	1,00	2																								3	0,90	10	0,30	1,20	1,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	5,40					
250	Itaúna	1,00	0																								3	0,90	10	0,30	1,20	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	2,40					
251	Itaverava	1,00																									2	0,60		0,00	0,60					0	0,00		0,00	0,00	1		1,60					
252	Itinga																										5	1,50		0,00	1,50					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00					
253	Ituiutaba	2,50																									0	0,00	10	0,00	0,00	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1		2,70					
254	Iturama	3,10	2																								1	0,30	70	0,70	1,00	1,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,21	7,51					
255	Jacinto	1,00																									5	1,50	10	0,50	2,00					0	0,00		0,00	0,00	1		3,00					
256	Januária																											2	0,60		0,00	0,60					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00				
257	Jenipapo de Minas	2,30																									6	1,80	70	4,20	6,00					0	0,00		0,00	0,00	1	0,30	8,60					
258	Jequeri		0																									4	1,20		0,00	1,20				2	0	0,00	0	0,00	0,00			0,00				
259	Jequitibá																											2	0,60		0,00	0,60					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00				
260	Jequitinhonha	3,00	0																									11	3,30	70	7,70	11,00	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1	0,00	14,20				
261	Joaima																											5	1,50		0,00	1,50					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00				
262	João Pinheiro	1,30																									0	0,00	10	0,00	0,00	0,20				0	0,00		0,00	0,00	1		1,50					
263	Joaquim Felício	2,00	2																									7	2,10		0,00	2,10					0	0,00		0,00	0,00	1		6,10				
264	Jordânia	1,30																										5	1,50	10	0,50	2,00					0	0,00		0,00	0,00	1		3,30				
265	José Gonçalves de Minas																											5	1,50		0,00	1,50					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00				
266	Josenópolis																											5	1,50		0,00	1,50					0	0,00		0,00	0,00	0		0,00				
267	Juiz de Fora	3,30	2																									17	5,10	70	11,90	17,00	0,00				0	0,00		0,00	0,00	1		22,30				

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I PCL 4	QUADRO II IPAC 2	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL														TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III- Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV- Pontuação	QUADRO III- Pontuação Tombamentos	QUADRO V ED- PATRIM. 2	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI- Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012- SIM = 1; Não = 0	QUADRO VII FUMIPAC	TOTAL
				NH		NH		CP		CP		BI		BI		BM		NH		CP		BI		BM																						
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3																					
				Até 2.000 domicílios		De 2.001 a 3.000 domicílios		De 3.001 a 5.000 domicílios		Acima de 5.000 domicílios		Área de 0,2 a 1,9 hectare		Área de 2 a 4,9 hectares		Área de 5 a 10 hectares		Área acima de 10 hectares		De 1 a 5 unidades		De 6 a 10 unidades		De 11 a 20 unidades		Acima de 20 unidades								De 1 a 20 unidades		De 21 a 50 unidades										
370	Piranguinho	3,00	2															2	1				4	1,20	70	2,80	4,00	2,00	2			2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	13,20						
371	Pirapetinga																						0	0,00		0,00	0,00				0		0,00		0,00	0,00	0		0,00							
372	Pirapora	2,90	2														2					1		8	2,40	70	5,60	8,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1		13,10						
373	Piraúba	2,00	2															1	1				3	0,90	10	0,30	1,20	1,80	2			2	30	0,60	0	0,00	0,60	1	0,20	7,80						
374	Pitangui	3,10	2	5															1	1			8	2,40	70	5,60	8,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	3,00	16,30							
375	Piumhi	1,90	2																1				3	0,90	70	2,10	3,00	2,00	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,07	11,97								
376	Planura	1,00	2																				0	0,00	0	0,00	0,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,00	4,20							
377	Poços de Caldas	1,80								5													7	2,10	10	0,70	2,80				0		0,00		0,00	0,00	1	0,00	4,60							
378	Pompéu	2,40	2																	1			2	0,60	70	1,40	2,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,48	7,08							
379	Ponte Nova	1,90	2																				2	0,60	10	0,20	0,80	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1		6,70							
380	Ponto dos Volantes	1,30							5														5	1,50	10	0,50	2,00				0		0,00		0,00	0,00	1		3,30							
381	Porto Firme	2,30	2																				0	0,00		0,00	0,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,00	6,30							
382	Pouso Alegre	2,40	2																				3	0,90	10	0,30	1,20	1,20	2	2	30	0,60	0	0,00	0,60	1		7,40								
383	Pouso Alto	2,35	2																				3	0,90	10	0,30	1,20	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	6,95							
384	Prados	3,70	2							2								1					11	3,30	70	7,70	11,00	2,00	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,44	22,14								
385	Prata	2,35	2																				2	0,60	70	1,40	2,00	2,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	8,55							
386	Pratinha	1,30																					0	0,00		0,00	0,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	2,70							
387	Presidente Bernardes	2,35	2																1				1	0,30	70	0,70	1,00	1,00			0		0,00		0,00	0,00	1	0,65	7,00							
388	Presidente Juscelino	1,60																	2	1			3	0,90	70	2,10	3,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	6,00							
389	Presidente Kubitschek	1,80	2																				3	0,90	70	2,10	3,00	0,00	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	2,58	11,38								
390	Presidente Olegário	1,65	2																				5	1,50	70	3,50	5,00		2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,37	12,02								
391	Prudente de Morais	1,60																					0	0,00	70	0,00	0,00				0		0,00		0,00	0,00	1		1,60							
392	Quartel Geral	1,85	2																				0	0,00		0,00	0,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,20	4,25							
393	Queluzito	2,30	2																				4	1,20	10	0,40	1,60	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1		6,10							
394	Raposos	2,30	0								2												4	1,20	10	0,40	1,60	0,00	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	5,90								
395	Raul Soares	2,35	2																				1	0,30	10	0,10	0,40	1,20	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	7,95								
396	Resende Costa	2,30									2												2	0,60	70	1,40	2,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1		5,50							
397	Resplendor	1,80																					0	0,00		0,00	0,00	1,20			0		0,00		0,00	0,00	1		3,00							
398	Riacho dos Machados									5													5	1,50		0,00	1,50				0		0,00		0,00	0,00	0		0,00							
399	Ribeirão das Neves	1,80	0																				0	0,00		0,00	0,00	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1	0,00	2,00							
400	Rio Acima	1,95	2															1		1			3	0,90	10	0,30	1,20	1,20	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	8,35								
401	Rio Casca	3,25	2																				3	0,90	10	0,30	1,20	0,20			0		0,00		0,00	0,00	1		6,65							
402	Rio do Prado								5														5	1,50		0,00	1,50				0		0,00		0,00	0,00	0		0,00							
403	Rio Doce	3,45	2																				2	0,60		70	1,40	2,00	2,00	2	2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,28	11,73							

Nº	MUNICÍPIOS Exercício 2014	QUADRO I	QUADRO II	TOMBAMENTO FEDERAL E/OU ESTADUAL														TOMBAMENTO MUNICIPAL										Quadro III - Somatório subsidiar pontuação tombamentos	Pontuação por Processos e/ou laudos de tombamentos	Quadro IV - Porcentagem	QUADRO IV - Pontuação	QUADRO III - Pontuação Tombamentos	QUADRO V	REGISTRO				Somatório de registros	Porcentagem pela recriação de bem registrado	Recriação	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado	Salvaguarda	QUADRO VI - Pontuação Registros	Conselho em funcionamento - art. 3º, letra a - DN CONEP 02/2012: Sim = 1; Não = 0	QUADRO VII	TOTAL			
		PCL	IPAC	NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM						BM	ED - PATRIM.	F/E/M	QUADRO VII FUMPAC													
		4	2	5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2						3	2	3	4	3												
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 ha a 1,9 ha ou composto por 3 un	Área > 2 ha ou composto por 10 un	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades						Acima de 50 unidades	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados													
506	Turmalina	2,30	2						5																						7	2,10	70	4,90	7,00	0,20	2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,20	14,70
507	Ubá	1,85	0																1			1								3	0,90	10	0,30	1,20	1,20					0		0,00	0,00	0,00	1		4,25		
508	Ubatuba	1,90																												1	0,30		0,00	0,30	1,00	0				0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	3,20		
509	Uberaba	3,20	0							2									2											8	2,40	70	5,60	8,00	0,00	2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	13,20	
510	Uberlândia	3,75	2							2									2											7	2,10	70	4,90	7,00	1,00	2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,20	15,95	
511	Umburatiba	3,20																												0	0,00		0,00	0,00	0,20					0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	3,60		
512	Uruana de Minas	1,30																												0	0,00		0,00	0,00	1,20					0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	2,70		
513	Urucuaia	0,00																												0	0,00	10	0,00	0,00						0		0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		
514	Vargem Bonita																													0	0,00		0,00	0,00						2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00	
515	Varginha	3,00	2							2									1											6	1,80	70	4,20	6,00	1,00	2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	0,00	14,00	
516	Varjão de Minas																													0	0,00		0,00	0,00						2	30	0,60	70	1,40	2,00	0		0,00	
517	Várzea da Palma	2,80	2					5	2											2	1										11	3,30	10	1,10	4,40		2				2	0	0,00	70	1,40	1,40	1		10,60
518	Vazante	1,30	2																											0	0,00		0,00	0,00	0,20					0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	3,70		
519	Veredinha	1,30							5																					6	1,80		0,00	1,80						0		0,00	0,00	0,00	1		3,10		
520	Veríssimo	0,00																												0	0,00		0,00	0,00						0		0,00	0,00	0,00	0		0,00		
521	Vermelho Novo	1,90																												1	0,30	10	0,10	0,40	1,20					0		0,00	0,00	0,00	1		3,50		
522	Víçosa	1,00	0							2																				3	0,90	70	2,10	3,00	1,20					0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	5,20		
523	Vieiras	0,00	2																											0	0,00		0,00	0,00	0,20					0		0,00	0,00	0,00	0		0,00		
524	Virgem da Lapa								5																					5	1,50		0,00	1,50						0		0,00	0,00	0,00	0		0,00		
525	Virgínia	2,30																		1										2	0,60	70	1,40	2,00	1,20	2				2	30	0,60	70	1,40	2,00	1	1,22	8,72	
526	Virgolândia	3,35	2																	1										1	0,30	60	0,60	0,90						0		0,00	0,00	0,00	1	0,20	6,45		
527	Visconde do Rio Branco	1,35	2																	2			2							5	1,50	70	3,50	5,00	0,00					0		0,00	0,00	0,00	1	0,00	8,35		